



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

**EMENDA ADITIVA Nº ____ / 2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº
27/2021**

Adiciona Parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 27/2021, que Cria auxílio social destinado aos ocupantes de áreas públicas desalojados de suas moradias, para fins de execução de obras públicas e dá outras providências.

Adicione-se o Parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 27/2021, que passa terá a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. A concessão do auxílio mencionado no *caput* deste artigo deverá ser feita mediante justo e prévio pagamento em dinheiro.”



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARRANGÓ

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei do Executivo, que cria auxílio social destinado aos ocupantes de áreas públicas desalojados de suas moradias, para fins de execução de obras públicas e dá outras providências, dispõe em seu art. 3º que o valor a ser concedido em forma de auxílio social deverá ser posteriormente definido em regulamento próprio, devendo-se estabelecer um valor máximo a ser pago.

Visando evitar a morosidade no pagamento do auxílio através do parcelamento do mesmo, propomos que o pagamento do valor devido seja feito de forma prévia e em dinheiro. Esta emenda tem como referência a CFRB 1988, que versando sobre tema semelhante (desapropriação por necessidade ou utilidade pública) também dispõe sobre pagamento prévio e justo:

“Art. 5º.....

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;”

Pedimos, portanto, aos (às) nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa o apoio para a aprovação da presente emenda ao PLE 27/2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de agosto de 2021.

IVAN MORAES

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes
